

**PORTARIA IPASMU-CO N° 046, de 11 de setembro de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria do Carmo Andrade Lima, matrícula 0062."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da E.C. nº 70/2012, e na Lei Municipal nº 924/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** o benefício de **Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria do Carmo Andrade Lima**, efetiva no cargo de monitora/professora, Nível II, letra L, em carga horária de 40 horas semanais, matrícula 0062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos fixados na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, totalizando o importe de R\$ 9.651,63 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 8.462,96
Anuênio	R\$ 1.188,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.651,63</b>

**Art. 2º** O benefício será reajustado com **paridade** em relação aos servidores da ativa, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2024.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2402a2-10102024115959**